

Goiânia, 02 de Setembro de 2020.

## TERMO DE REFERÊNCIA

TR N.º 047/2020

De: Núcleo de Manutenção Geral – HDT

Para: Setor de Contratos – HDT

### 1. DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada que execute o serviço de hidrojateamento e limpeza de caixas de inspeção do esgoto sanitário nos ramais primários e secundários do setor de Emergência no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT/ISG.

### 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço por **hidrojateamento** dos ramais do setor de Emergência, bem como das caixas de inspeção esgoto sanitário no setor das quais compõem o setor, ligadas a rede do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT, necessitam sofrer interferência imediata para desobstrução das tubulações que estão promovendo retorno de fluídos contaminados e/ou dejetos provenientes da rede de esgoto causando fortes odores nos quartos de internação, e possíveis contaminações e contribuição para a proliferação de insetos e roedores.

### 3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá:

Fazer o uso de maquinário e equipamentos específicos (hidrojato, varetas, caminhão limpa-fossa...) necessário para execução de limpeza de toda a rede de esgoto do setor de Emergência e, também, a limpeza de caixa(s) de inspeção.

### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob demanda, condicionado ao contrato de gestão 091/2012, entre a SES-GO e o ISG/HDT.

## 5. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo de aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

## 6. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por metro linear e quantitativo de caixas limpas.

## 7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Conhecimento técnico e experiência na execução do serviço.

## 8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá realizar a visita “In Loco” ao Hospital a fim de verificar possíveis problemas adversos para a realização dos serviços, bem como para a medição e levantamento de todos os itens necessários para a realização dos serviços.

A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011, suas alterações e demais normas pertinentes;

A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;



A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;

Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados

## **10. DA PROPOSTA**

Não conter rasuras ou emendas;

Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

Os valores deverão ser apresentados em Reais;

Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

O valor apresentado na proposta deverá ser total e constando todas despesas inerentes a retirada, instalação e adequação física da estrutura para se instalar a nova porta.

O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## **11. JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

## **12. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA ou nas instalações da empresa Contratada;

Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O prazo para o pagamento será de 30 (Trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

  
Allan Fonseca Osório  
Coordenador de Manutenção  
HDT/ISG

---

Allan Fonseca Osório  
Núcleo de Manutenção Geral  
HDT/ISG